CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1.449 | DATA 12.5.14 | RÚBRICA

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº.022, de 12 de abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao TC-1342/026/11 – Contas da Prefeitura Municipal de Mococa- Exercício financeiro de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2014, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº.____/2014, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e ela promulga o seguinte:

Art.1º. Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao TC-1342/026/11, que decidiu emitir Parecer Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mococa, relativas ao exercício de 2011.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 12 de abril de 2014.

Agimar Alves
Secretário - Relator

APROVADO
Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 12/11/2014
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Data supra, de acordo com o relator

Eduardo Ribeiro Barison
Presidente

Elias de Sisto
Vice- Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- Proc. nº.184/2014.

ASSUNTO : -Oficio UR-6 nº.014/2014, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-1342/026/11, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Mococa, exercício de 2011.

RELATOR :- Vereador Agimar Alves

RELATÓRIO

Cuida-se de Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mococa, relativas ao exercício financeiro de 2011, tendo como responsável o Sr. Antônio Naufel.

Analisando as contas em questão, me posiciono favorável quanto ao r. Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acatando o Parecer do Nobre Conselheiro em sua íntegra, julgando para tanto como aprovadas as Contas referente ao exercício de 2011, administradas pelo então Chefe do Poder Executivo, o Sr. Antônio Naufel, e proponho o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

E D I T A L

GUILHERME DE SOUZA GOMES, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.289, da Resolução nº.09, de 28 de Dezembro de 1992, faz publicar para conhecimento geral, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exarou parecer FAVORÁVEL às contas anuais da Prefeitura Municipal de Mococa, referentes ao exercício financeiro de 2011. Toda a documentação pertinente está à disposição dos interessados na Câmara Municipal e o Parecer do Tribunal de Contas segue abaixo, em sua íntegra:

"TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER
TC-001342/026/11

Prefeitura Municipal: Mococa.
Exercício: 2011.
Prefeitos: Antônio Naufel e Daniel Francisco Tardelli.
Períodos: (01-01-11 a 23-09-11 e 02-10-11 a 26-12-11) e (24-09-11 a 01-10-11 e 27-12-11 a 31-12-11).
Advogados: Antonio Sergio Baptista, Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Acompanham: TC-001342/126/11 e Expedientes: TC-001835/006/10, TC-000254/006/11, TC-000367/006/11, TC-000760/006/11, TC-000865/006/11, TC-016301/026/11, TC-009099/026/12 e TC-020301/026/13.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Execução Orçamentária: Déficit de 0,35% - R$ 414.121,73 Aplicação ensino: 29,41% Magistério: 97,51% FUNDEB: 100% Despesas com pessoal e reflexos: 46,77% Aplicação na saúde: 21,57% Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de outubro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2013.

RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE E RELATOR

Publicado no D.O.E. DE 31/10/13"

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE MARÇO DE 2014.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

EDITAL

GUILHERME DE SOUZA GOMES, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.269, da Resolução nº.09, de 28 de Dezembro de 1992, faz publicar para conhecimento geral, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exarou parecer FAVORÁVEL às contas anuais da Prefeitura Municipal de Mococa, referentes ao exercício financeiro de 2011. Toda a documentação pertinente está à disposição dos interessados na Câmara Municipal e o Parecer do Tribunal de Contas segue abaixo, em sua íntegra:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER
TC-001342/026/11

Prefeitura Municipal: Mococa.
Exercício: 2011.
Prefeitos: Antônio Naufel e Daniel Francisco Tardelli.
Períodos: (01-01-11 a 23-09-11 e 02-10-11 a 26-12-11) e (24-09-11 a 01-10-11 e 27-12-11 a 31-12-11).
Advogados: Antonio Sergio Baptista, Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Acompanham: TC-001342/126/11 e Expedientes: TC-001835/006/10, TC-000254/006/11, TC-000367/006/11, TC-000768/006/11, TC-000865/006/11, TC-016301/026/11, TC-009099/026/12 e TC-020301/026/13.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Execução Orçamentária: Déficit de 0,35% - R$ 414.121,73 Aplicação ensino: 29,41% Magistério: 97,51% FUNDEB: 100%. Despesas com pessoal e reflexos: 46,77% Aplicação na saúde: 21,57% Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de outubro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das consignadas notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE E RELATOR

Publicado no D.O.E. DE 31/10/13"

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE MARÇO DE 2014.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente